

Anexo I – Distâncias elegíveis para efeito de atribuição do apoio complementar ao Estudante Deslocado* (Artigo 10º do Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior)

Distância das sedes de Concelho no Alentejo Central à Universidade de Évora

Concelho	Km
Alandroal	53,4
Borba	55,9
Estremoz	45,7
Mora	59,3
Mourão	60,5
Portel	41,3
Vendas Novas	53,0
Vila Viçosa	57,3

Distância das sedes de Concelho no Baixo Alentejo ao Instituto Politécnico de Beja

Concelho	Km
Almodôvar	70,7
Alvito	40,9
Barrancos	102,0
Castro Verde	46,0
Mértola	52,0
Moura	52,0
Odemira	108,0
Ourique	58,0

Distância das sedes de Concelho no Alto Alentejo ao Inst. Politecn. de Portalegre

Concelho	Km
Gavião	56,2
Ponte Sôr	66,2
Avis	59,3
FFronteir	45,2
Sousel	58,2
Campo Maior	47,9
Elvas	57,6

* Considera-se *Estudante Deslocado* aquele que frequente uma Instituição de Ensino Superior que diste em mais de 40km do local de residência permanente do seu agregado familiar.